

**RESOLUÇÃO Nº 374-ANTAQ, DE 17 DE JANEIRO DE 2005 .****APROVA AS TOMADAS DE CONTAS DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, RELATIVAS AOS EXERCÍCIOS DE 1989, 1990 E 1991.**

**O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – ANTAQ**, de conformidade com as determinações emanadas pelos arts. 50, 51-A, parágrafo único e 108, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 44, inciso IV, do Regimento Interno, em consonância com o Parecer-PRG-ANTAQ Nº 077/2003-MLGA, considerando o que consta no Processo nº 50000.009611/92 e o que foi deliberado na 128ª Reunião Ordinária da Diretoria, realizada em 17 de janeiro de 2005 ,

**RESOLVE:**

I. Aprovar as Tomadas de Contas do Concessionário do Porto de São Francisco do Sul, relativas aos exercícios de 1989, 1990 e 1991, mantidas as Glosas impostas pela Junta, nos valores de: em 1989 – R\$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos), em 1990 – R\$ 50,74 (cinquenta reais e setenta e quatro centavos) e em 1991 – R\$ 105,12 (cento e cinco reais e doze centavos), conforme Parecer Técnico nº 15/2004, de 05 de outubro de 2004, da Gerência de Portos Públicos, que fica fazendo parte integrante desta Resolução, independente de transcrição ;

II. Reconhecer o Capital do Concessionário, até o exercício de 1991, no valor histórico de R\$ 0,02 (dois centavos) ;

III. Autorizar o Concessionário a adotar as seguintes providências ;

a) Creditar-se da importância de R\$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos), correspondente a Remuneração do Concessionário, referente aos exercícios de 1989, 1990 e 1991, de acordo com o artigo 10, do Decreto nº 54.295, de 23/09/64, cujo valor foi incluído no Custo dos Serviços Portuários, conforme demonstração a seguir :

	<b>R\$</b>
- Remuneração do Concessionário – 1989.....	0,01
- Remuneração do Concessionário – 1990.....	0,35
- Remuneração do Concessionário – 1991.....	1,32
	<b>1,68</b>

b) Registrar, contabilmente, a crédito da “Conta Resultados a Compensar” a importância de R\$ 347,40 (trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), referente ao resultado superavitário dos exercícios de 1989 a 1991, cuja conta em 31/12/91 deverá apresentar saldo credor no montante de R\$ 347,47 (trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), conforme demonstração a seguir :

	<b>R\$</b>
Saldo Credor em 31/12/88 .....	0,07
Resultado Deficitário da Exploração dos 3 (três) exercícios	347,40
	<b>347,40</b>

c) Ultime as demais medidas atinentes as Tomadas de Contas .

IV. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CARLOS ALBERTO WANDERLEY NOBREGA

Diretor-Geral

Publicada no DOU I , de 21/01/2005